

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### PORTARIA N.º 118/2025-GP, DE 13 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando as Leis Municipais N.ºs 1925/2022, 2125/2024 e 2241/2025, considerando o disposto no art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 - TCE e tendo em vista a solicitação de diária(s) do Assessor Analista de Dados da CMA - JOSÉ ARNALDO JALES DA SILVA JUNIOR.

#### R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor R\$ 300,00 (trezentos reais), ao Senhor JOSÉ ARNALDO JALES DA SILVA JUNIOR - Assessor Analista de Dados da CMA, para fazer face as despesas com transporte e alimentação na cidade de Mossoró-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: PARTICIPAR DE UM TREINAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO FIRMADO ENTRE O ITEP/RN E A CÂMARA MUNICIPAL DE APODI-RN, PARA EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE, COM A INTERVENIÊNCIA DA FECAM, NO AUDITÓRIO DA FUNDAÇÃO PÚBLICA VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA, LOCALIZADO NA RUA RUI BARBOSA Nº 1133, CENTRO, MOSSORÓ, (ESTAÇÃO DAS ARTES), A PARTIR DAS 9:30HS, PARA AS CIDADES DA REGIÃO OESTE, ALTO-OESTE E REGIÃO CENTRAL.

Período do Afastamento: 14 DE MAIO DE 2025

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 - TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 13 de maio de 2025.

FILIPPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA  
Presidente da Câmara de Apodi

**Publicado por:** FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 34023483